



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-feira, 25 de Março de 2015

Ano II Edição nº 233

Pág. 1 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Processo Seletivo Público realizado para o emprego de Dentista, conforme Edital n.º 001/2013; considerando a requisição de empregados apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação de um dentista em substituição a servidora demissionária Renata Rodrigues Martelini; considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para suportar o ônus da contratação solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Resolve

Convocar, de conformidade com o item 7.3 do Capítulo 7 do Edital de Processo Seletivo Público n.º 001/2013, de 18.09.2013, o candidato Junior Pereira Barbosa, portador da CIRG nº 1.548.315, aprovado em 2º lugar no processo seletivo público realizado para o emprego DENTISTA, para, comparecer no dia 31.03.2015 às 09:30 horas da manhã, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emílio Gomes, 731, munido dos seguintes documentos pessoais, visando submeter-se a exame médico admissional para provimento de vaga existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no supramencionado edital:

- **Fotocópias**

I. Identidade, CPF, Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da lei, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança

(idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).

II. Comprovante de Residência.

III. Registro de Dentista no CRO.

- **Documentos Originais:**

I. Atestado de Saúde Ocupacional

II. Certidão negativa de Antecedentes Criminais.

III. 01 foto 3 X 4 recente e colorida

IV. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP

V. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.

VI. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.

VII. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.

VIII. Declaração de Bens e Valores.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação a candidata será desclassificada, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 7.4 do Capítulo 7 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de março de 2015.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-feira, 25 de Março de 2015

Ano II Edição nº 233

Pág. 2 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 651/2015.

Súmula: Exonera o servidor Lisandro José Néia Baggio do Cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme disposto no protocolado nº 001254/2015.

Resolve

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 16 de março de 2015, do Cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, o servidor Lisandro José Néia Baggio, matrícula 763/3.

Art. 2º Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de março de 2015.

GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 652/2015

Súmula: Nomeia, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, o senhor Sidnei Molini.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 25 de março de 2015, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, o senhor Sidnei Molini, portador do CPF n.º 654.000.119-34.

Art. 2º. Para fins de cumprimento do disposto na Lei Municipal n.º 834/2012, de 30.05.2012, que dispõe sobre vedações, para nomeações em cargos de provimento em comissão e funções de confiança, devesse o servidor de que trata esta Portaria, apresentar declaração atestando que não se enquadra nos termos da referida norma.

Art. 3º. Consoante redação do art. 1º da Lei Municipal n.º 129/2005, de 31.01.2005, devesse obrigatoriamente o servidor de que trata esta Portaria,

para fins de exercício no respectivo cargo de provimento em comissão, apresentar certidão negativa de débitos para com o município de Ribeirão Claro.

Art. 4º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de março de 2015.

GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 038/2015 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL 016/2015 (PMRC)

RETIFICA-SE a publicação do Extrato do Contrato nº 038/2015 (PMRC), publicado na Edição do Jornal Pérola do Norte de 21 de Março de 2015, às fls.07 do Caderno Atas e Editais, tendo em vista equívoco na vigência e na assinatura, de modo que onde se lê "**VIGÊNCIA:** 23 de Março de 2015 a 22 de Junho de 2015", lê-se "**VIGÊNCIA:** 25 de Março de 2015 a 24 de Junho de 2015" e onde se lê "**ASSINATURA:** Ribeirão Claro, 20 de Março de 2015", lê-se "**ASSINATURA:** Ribeirão Claro, 24 de Março de 2015"

Ribeirão Claro-Pr, 24 de Março de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2015 – (PMRC) DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 036/2015 – (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: SANTINA DA PAIXÃO 14134651883

CNPJ/MF: 17.500.979/0001-60

OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, reparos, instalações e programações de ramais e de centrais PABX, pelo período de 04 (quatro) meses.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-feira, 25 de Março de 2015

Ano II

Edição nº 233

Pág. 3 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PAGAMENTO: em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), até o 15º (décimo quinto) dia útil de cada mês, após entrega dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, juntamente com a Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CNDT.

VIGÊNCIA: 25 de Março de 2015 a 24 de Julho de 2015.

ASSINATURA: 24 de Março de 2015.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 24 de Março de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 037/2015 (PMRC)

Objeto: Locação de um imóvel urbano localizado na Rua Wilson Rodrigues de Oliveira nº 174, Centro, pelo período de 22 (vinte e dois) meses, como subsídio para a instalação de empresas amparadas pela Lei Municipal nº 245/2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.045/2014.

Locador: GILBERTO BAGGIO

CPF: 460.145.359-34.

Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73.

Valor Total: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 24 de Março de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-feira, 25 de Março de 2015

Ano II

Edição nº 233

Pág. 4 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N.º 308, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Fixa os valores de diária dos servidores que exercem o emprego público de Motorista.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta

Art. 1º Fica estabelecido nos termos do § 4º do art. 4º da Lei Municipal n.º 110, de 21 de setembro de 2004, conforme redação estabelecida pela Lei Municipal n.º 191, de 30 de junho de 2005, os valores de diária dos servidores que exercem o emprego público de Motorista:

- I. Para viagens de 25 a 100 Km.....R\$ 25,00
- II. Para viagens de 101 a 300 Km.....R\$ 50,00
- III. Para viagens acima de 300 Km.....R\$ 80,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 107, de 29 de outubro de 2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de março de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-feira, 25 de Março de 2015

Ano II

Edição nº 233

Pág. 5 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 309/2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.086/2014, DE 15/12/2014,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 983.000,00 (novecentos e oitenta e três mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

12.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTES E LAZER

12.01-Departamento de Turismo e Meio Ambiente

23.695.0004.1.030-Construção de Parque Ecológico

4.4.90.51.00-Obras e Instalações

Fonte:793-Convênio MTUR/Caixa-Implantação de Parque Ecológico-Exercício Corrente

975.000,00

12.02-Departamento de Esportes e Lazer

27.812.0007.2.101-Manutenção do Departamento de Esportes

3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores

8.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na fonte de recursos: 000-Recursos Ordinários (Livres);

II) – o proveniente do provável excesso de arrecadação no valor de R\$975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais), na Fonte de Recursos: 793-Convênio MTUR/Caixa-Implantação de Parque Ecológico.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 24 de março de 2015.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL**